



Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

REQUERIMENTO N° /2022.

Apresentação: 04/07/2022 08:49 - CSPCCO

REQ n.32/2022

Requer realização de Audiência Pública para tratar dos termos da Resolução CONTRAN n.º 969 de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, VIII do RICD, realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir o teor da Resolução CONTRAN n.º 969 de 20 de junho de 2022, que *dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.*

Solicito que a temática seja apreciada em Audiência Pública oportunamente designada, uma vez que os casos de clonagem das placas padrão Mercosul tem aumentado no país e as medidas de segurança na fabricação e implantação da PIV, tem que ser discutidas para conter o avanço desse crime.





A Audiência Pública em comento visa esmiuçar todo o procedimento de fabricação da PIV até a sua implantação no veículo, bem como as modalidades de aquisição pelos consumidores através do CREDENCIAMENTO e dos DETRANS de alguns Estados que ainda mantém o procedimento de LICITAÇÃO.

Será ainda discutido o Sistema Nacional de Emplacamento (WS-Emplaca) que é a ferramenta que integra sistemas de fabricantes e estampadores de placas de identificação veicular ao Sistema Nacional de Emplacamento por meio de “web service”.

Dessa forma, podemos identificar as principais fragilidades da segurança da PIV, apresentar propostas de melhorias na fabricação e implantação, e ainda aperfeiçoar a redação do art. 311 do CP que tipifica as condutas de adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor ou de componentes ou equipamentos que integrem o veículo.

Para tanto, indico os seguintes debatedores com notório saber jurídico acerca do teor dos projetos ora avaliados:

- Sra. **Andrea Lenz** – Presidente da Federação Brasileira de Identificadores Veicular - FEBRAIVE
- Dr. **Marcio Dias** – Advogado Especialista em Trânsito do RJ e DF; Membro da Associação Brasileira dos Advogados de Trânsito - ABATRAN;



- Sr. **Gileno Gurjão Barreto** – Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste importante requerimento.

Sala da Comissão, 04 de julho de 2022.

Deputado **GURGEL**
PL/Rio de Janeiro



* C D 2 2 2 2 6 9 5 6 7 0 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gurgel
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222695670800>